

DECRETO n.º 706

O Prefeito municipal de Paupeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA: -

Artigo 1º) - A letra codificada sob n.º 2 51/8-63-3; constante das Tabelas Explicativas anexas ao orçamento vigente, passa a ter a seguinte redação: -

2 51/8-63-3 - MATERIAL DE CONSUMO

- I - Aquisição de materiais para tratamento de água CR# 30.000,00
 - II - Aquisição de peças, canos e outros CR# 60.000,00
 - III - Aquisição de impressos, puros e outros CR# 30.000,00
- SOMA CR# 120.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 4 de agosto de 1954

a) Bonifácio Manoelino de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 4 de agosto de 1954

Publicado por afixação no local de costume na data supra

a) Nestor de Barros
Secretário.

DECRETO n.º 707

O Prefeito municipal de Paupeira,